



Ofício n.º 2543/2025/SAP/GABS

Florianópolis, 4 de Junho de 2025.

Senhora Gerente,

Em atenção ao expediente encaminhado por essa Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), que trata da Indicação Parlamentar n.º 0443/2025, de autoria do Deputado Lucas Neves, por meio da qual se sugere a renovação dos contratos de admissão em caráter temporário de Agentes Penitenciários e Agentes de Segurança Socioeducativos, cumpre à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJURI) apresentar os devidos esclarecimentos.

Inicialmente, é imprescindível destacar que a renovação dos contratos temporários encontra-se legalmente vedada, em razão de decisões proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) n.º 5026235-07.2022.8.24.0000 e n.º 5009316-06.2023.8.24.0000. Tais julgados declararam a inconstitucionalidade dos dispositivos que autorizavam, em caráter excepcional, a prorrogação dos vínculos temporários para o exercício de funções permanentes na Administração Pública.

As referidas decisões impõem obrigação de cumprimento imediato e inafastável, inviabilizando qualquer medida que contrarie os fundamentos nelas estabelecidos, notadamente a vedação à prorrogação de contratos temporários para funções permanentes. Assim, qualquer tentativa de prorrogar contratos temporários para funções essenciais e de natureza contínua, ainda que com justificativa de transição, caracterizaria flagrante desrespeito ao ordenamento jurídico e à autoridade das decisões judiciais, implicando risco jurídico e institucional ao Estado.

Diante desse cenário, o Governo do Estado de Santa Catarina, em conjunto com esta Secretaria, tem atuado com firmeza, responsabilidade e planejamento na recomposição legal, progressiva e estruturada do efetivo funcional dos sistemas prisional e socioeducativo.

Nesse contexto, destaca-se a nomeação de 759 Policiais Penais aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2019, cuja designação visa substituir os antigos vínculos temporários e reforçar a legalidade e a estabilidade das relações funcionais. Soma-se a essa iniciativa a nomeação de 228 candidatos aprovados para os cargos do Quadro Técnico, conforme o Edital n.º 001/2022, o que representa avanço expressivo na reestruturação institucional.

No âmbito do sistema socioeducativo, está em vigor o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 001/2024, que prevê 264 vagas para Agentes de Segurança Socioeducativos, além de formação de cadastro reserva, com distribuição regionalizada. Trata-se de medida excepcional e temporária, amparada na legislação vigente, destinada a atender demandas operacionais emergenciais, sem prejuízo do planejamento para a realização de concurso público como solução definitiva e estruturante.

Cabe mencionar que a transição entre os quadros temporários e efetivos tem sido conduzida com elevado grau de coordenação técnica e institucional, sob a liderança das direções das unidades e com apoio direto da Academia de Administração Prisional e Socioeducativa

À Senhora

**Nathalia da Silva Zimmermann**

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações

Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC

Florianópolis – SC



(ACAPS). Essa atuação tem garantido ambientação adequada, formação continuada, supervisão funcional e padronização de condutas, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízos operacionais e administrativos.

Por todo o exposto, reafirma-se o compromisso do Governo do Estado e desta Secretaria com a legalidade, a transparência administrativa, a eficiência na gestão dos recursos humanos e a preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais. Os esforços empreendidos seguem orientados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a eficiência e o interesse público.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Leandro Lisboa Ferreira de Melo**  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e  
Reintegração Social  
(assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **YW7B276U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO** (CPF: 016.XXX.337-XX) em 04/06/2025 às 16:31:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:16:57 e válido até 13/07/2118 - 14:16:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDI4XzgwMjlfMjAyNV9ZVzdCMjc2VQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008028/2025** e o código **YW7B276U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1234/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 4 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0443/2025, de autoria do Deputado Lucas Neves, encaminho o Ofício nº 2543/2025/SAP/GABS, da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social, contendo informações a respeito da sugestão de manutenção dos contratos dos Agentes Penitenciários e Socioeducativos Temporários.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **QB752I4K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 06/06/2025 às 09:36:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDI4XzgwMjlfMjAyNV9RQjc1Mkk0Sw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008028/2025** e o código **QB752I4K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.